



**Proposição:** MSGPC - Mensagem do Executivo  
(Projeto de Lei Complementar)

**Número:** 004493/2022

**Processo:** 9352-00 2022

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, Laiz Perrut Marendino, Nilton Aparecido Militão -  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei Complementar, encaminhado através da Mensagem do Executivo nº 4493/2022, que "Altera a Lei Complementar nº 115, de 04 de julho de 2020, que Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juiz de Fora, criação da Unidade Gestora Única sob a modelagem da Autarquia Previdenciária e dá outras providências.; e dá outras providências."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de nº 02/2022, da lavra da Diretoria Jurídica da Casa, o qual concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em análise, destacando a competência legisferante do Município, bem como a inexistência de vício de iniciativa quanto à proposição.

Observa-se ainda que consta nos autos a declaração do ordenador de despesa, conforme dispostos no inciso II do o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, documento imprescindível para o cumprimento do art. 42 do mesmo Diploma. Ainda, consta na declaração do ordenador da despesa, que a proposição tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que seus reflexos nos anos subsequentes não comprometerão as metas fiscais do município.

Assim, esta Comissão, em parecer conjunto, opina pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental, até o Plenário desta Casa, onde deverá ser apreciada e votada pelo conjunto de Vereadores.

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2022.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Pardal - PSL

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD